

**Ata da Sessão de Credenciamento e Julgamento de Proposta e de Habilitação
Processo Licitatório n.º 024/2015 – Pregão Presencial n.º 006/2015**

Aos 01 de julho de 2015, às 9:00h (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal das Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Pregoeira Flávia Lima da Silva Arruda com a Equipe de Apoio, composta pelos senhores: Kleber Domingos Bezerra de Melo, Maria Cilene de Moraes Barbosa, Sueli Francisca de Lima, designados pela Portaria n.º 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, nesta sessão para abertura e julgamento da documentação relativa ao credenciamento de licitantes, propostas de preços e documentos de habilitação, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas legais em vigor. Este processo licitatório, que tem como **objeto** a aquisição parcelada de pneus automotivos novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos pertencentes à Prefeitura de Vertentes-PE, teve o resumo do edital publicado, a partir de 16 de junho de 2015, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Senhora Pregoeira requisitou os documentos de credenciamento e recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Esta fase da licitação compreendeu a análise da documentação exigida nos termos do item 13 do edital “Do Credenciamento – Seção XII”. Concluída esta fase, foram consideradas **credenciadas** as licitantes: E. V. Silva Comércio de Alimentos e Material Didático - ME, CNPJ: 20.844.356/0001-19, representada por André Luiz Fernandes da Fonseca, CPF: 042.804.414-05; Surubim C Comércio de Rodas Ltda - ME, CNPJ: 10.936.545/0001-68, representada por Filipe Nascimento Campos, CPF: 040.421.264-64; Jupneus Ltda - ME, CNPJ: 02.556.015/0001-66, representada por Luiz Roberto Silva Nascimento, CPF: 024.966.664-86. Os motivos que embasaram este julgamento estão descritos no Relatório de Julgamento dos Documentos de Credenciamento, integrante deste processo. Dando seqüência aos trabalhos, a Pregoeira, após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, procedeu a abertura do Envelope n.º 01 – Proposta de Preços, e franqueou as propostas à análise e conferência dos presentes, dando início a fase de julgamento das propostas em consonância com o disposto no edital. Analisada a referida documentação, foram consideradas regulares as propostas de preços abertas e **classificadas** as licitantes: Jupneus Ltda - ME; Elias Ramos de Sousa Papelaria e Alimentos - EPP; E. V. Silva Comércio de Alimentos e Material Didático - ME; Surubim C Comércio de Rodas Ltda - ME. Ordenadas as propostas, **passou-se à etapa de lances** com as licitantes credenciadas. Houve **negociação** com a Pregoeira para obtenção de preços melhores. Concluída a fase de lances passou-se à fase de julgamento da habilitação com a abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentos de Habilitação das licitantes de melhores propostas. Depois de vistos e analisados os documentos foi considerada **inabilitada** a empresa Elias Ramos de Sousa Papelaria e Alimentos - EPP, que apresentou apenas o CNPJ, deixando de entregar os demais documentos exigidos no edital. Foram consideradas **habilitadas** e declaradas **vencedoras** do pregão as licitantes: Surubim C Comércio de Rodas Ltda - ME, com o valor total de **R\$ 142.095,00 (cento e quarenta e dois mil noventa e cinco reais)**; Jupneus Ltda - ME, com o valor total de **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**. Os valores propostos e negociados constam do Mapa Demonstrativo de Propostas, que integra este processo. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


FLÁVIA LIMA DA SILVA ARRUDA
Pregoeira da CPL


KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Equipe de Apoio


MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Equipe de Apoio


SUELI FRANCISCA DE LIMA
Equipe de Apoio